



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

L I D O  
Em 06/02/13  
M. Michel  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO**  
(Do Senhor Deputado Dr. M **ND 9429 /2013**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do NOVACAP, o recapeamento da DF 420, no trecho entre a ponte de acesso a Sobradinho e o entroncamento com a DF 150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa sugere ao Poder Executivo, por intermédio do NOVACAP, o recapeamento da DF 420, no trecho entre a ponte de acesso a Sobradinho e o entroncamento com a DF 150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 9429 /2013  
Folha Nº 01-4

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem como objetivo o recapeamento da DF 420, no trecho entre a ponte de acesso a Sobradinho e o entroncamento com a DF 150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

As péssimas condições daquela via vem comprometendo a segurança dos seus usuários, bem como, expondo a perigo as pessoas que freqüentam o comércio localizado às margens daquela via.

É importante destacar que aquele trecho da DF 420 é uma importante ligação entre as cidades de Sobradinho II e Sobradinho, com as indústrias instaladas na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI, onde se localizam indústrias de cimento e outras lavras minerais, fornecedoras de matérias primas àquelas duas cidades.

Noutro giro, cabe destacar que com a duplicação da DF 150, aquele trecho tornou-se, também, forma de desvio de grande parcela da população residente nas duas citadas cidades, os quais buscam evitar os constantes engarrafamentos de veículos da BR 020.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                    de                    de 2.013.

  
**Dr. Michel**  
Deputado Distrital – PEN

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 29/Jan/2013 15:30

Dr. Michel



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 26/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 9429/2013  
Folha N° 02-φ